

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, por serem materiais ou serviços de pequeno vulto, aplicáveis na administração pública, de caráter urgentes e extraordinárias e que não possam aguardar o processamento normal de aquisição;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme memorando interno de autorização e confirmado pelo setor responsável da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO O PRONTO PAGAMENTO 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa fornecedora de utensílios domésticos para Copa/Cozinha em geral destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

CONTRATADO: MARCIO FIUZA COSTA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.015.937/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 7.005,70 (SETE MIL E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Dotação Orçamentária:

01.02.01 – SECRETARIA

01.031.0001.2204 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 13

Desdobramento 21 – Material de Copa e Cozinha

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camarasantarosadaserra.mg.gov.br> e também no

<https://pncp.gov.br>.

Santa Rosa da Serra/MG, 13 de fevereiro de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG